



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE OURO VERDE**  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

DECRETO N.º 4126/2024

**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO PELO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Moacir Mottin**, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal n.º 1.207/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado abrir crédito Suplementar pelo Superávit no valor de R\$ 876.848,72 (oitocentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) destinados para as seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Órgão Orçament.</b>	<b>4000</b>	<b>SECRETARIA COORD. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>
<b>Unidade Orçam.</b>	<b>4001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>
<b>Função</b>	<b>12</b>	<b>Educação</b>
<b>Subfunção</b>	<b>361</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
<b>Programa</b>	<b>1201</b>	<b>Educação para Todos</b>
<b>Ação</b>	<b>2.17</b>	<b>Manuf. do Transporte Escolar – Ensino Fundamental</b>
<b>Fonte</b>	362	Transferência de Convênios Estado/Educação - Superávit
<b>Elemento</b>	3390	Aplicações Diretas - <b>Despesa 161</b>
<b>Valor</b>	R\$	250.000,00
<b>Órgão Orçament.</b>	<b>7000</b>	<b>SECRETARIA/COORD. DE INFRAESTRUTURA</b>
<b>Unidade Orçam.</b>	<b>7001</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>
<b>Função</b>	<b>15</b>	<b>Urbanismo</b>
<b>Subfunção</b>	<b>452</b>	<b>Serviços Urbanos</b>
<b>Programa</b>	<b>1502</b>	<b>Serviços de Utilidade pública</b>
<b>Ação</b>	<b>2.37</b>	<b>Manutenção dos Serviços Urbanos</b>
<b>Fonte</b>	3139	Fundo Especial do Petróleo – FEP – Superávit
<b>Elemento</b>	3390	Aplicações Diretas – <b>Despesa 159</b>
<b>Valor</b>	R\$	187.352,75
<b>Função</b>	<b>26</b>	<b>Transporte</b>
<b>Subfunção</b>	<b>782</b>	<b>Transporte Rodoviário</b>
<b>Programa</b>	<b>2601</b>	<b>Estradas Vicinais</b>
<b>Ação</b>	<b>2.43</b>	<b>Manutenção do Setor Rodoviário</b>
<b>Fonte</b>	3711	Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas - Superávit
<b>Elemento</b>	3390	Aplicações Diretas – <b>Despesa 160</b>
<b>Valor</b>	R\$	292.563,07





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

<b>Órgão Orçament.</b>	<b>20000</b>	<b>SECRETARIA COORD. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>
<b>Unidade Orçam.</b>	<b>20001</b>	<b>SECRETARIA COORD. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>
<b>Função</b>	<b>4</b>	<b>Administração</b>
<b>Subfunção</b>	<b>122</b>	<b>Administração Geral</b>
<b>Programa</b>	<b>401</b>	<b>Administração Superior</b>
<b>Ação</b>	<b>2.82</b>	<b>Manuf. das Atividades da Sec/Coord de Adm, Planejamento e Gestão</b>
<b>Fonte</b>	300	Recursos Ordinários - Superávit
<b>Elemento</b>	4471	Aplicações Diretas - <b>Despesa 157</b>
<b>Valor</b>	R\$	18.500,00
<b>Fonte</b>	3502	Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Superávit
<b>Elemento</b>	3390	Aplicações Diretas - <b>Despesa 158</b>
<b>Valor</b>	R\$	128.432,90

**Art. 2º** - O Crédito aberto por este Decreto ocorreu por conta do Superávit apurado no Exercício Anterior, nas fontes acima indicadas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 14 de fevereiro de 2024.

**MOACIR MOTTIN**  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

**GIOVANA DO PRADO DA MOTTA**  
Vice-Prefeito Municipal

